

Projeto de Lei nº 04 / 07

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Região da Fazenda Cachoeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, DECRETA, e eu, em seu nome, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Região da Fazenda Cachoeira, sediada na Fazenda Cachoeira, deste Município de Claro dos Poções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n. 08.596.954/0001-10, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade claropocense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 25 de maio de 2007.


MIGUEL LEITE FONSECA

Vereador - PMDB

LEI SANCIONADA
EM 29 de Maio de 2007

Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI QUE DECLARA
DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA FAZENDA
CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA FAZENDA CACHOEIRA, deste Município de Claro dos Poções, sediada na Fazenda Cachoeira, inscrita no CNPJ n. 08.596.954/0001-10, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade de Claro dos Poções haverá, por merecimento, receber esse reconhecimento da nossa Câmara Municipal.

Dita Associação, que já está instalada e em pleno funcionamento, sempre pautou seus serviços filantrópicos pela extremada atenção aos interesses dos agricultores familiares, organizando-os e, em ação conjunta, buscando a melhoria da qualidade de vida dos associados.

Como pleiteia registros junto ao SETAS-CAD, SEAPA e SEDESE faz-se necessário o reconhecimento como entidade beneficente de utilidade pública por parte do Município de Claro dos Poções.

Claro dos Poções, 25 de maio de 2007.

MIGUEL LEITE FONSECA
Vereador – PMDB